

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 001/2013

Processo nº: 6149/2012
Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Contratado: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de telecomunicação para Implementação operação e manutenção de acesso Dedicado à Internet através de *link* de 10 (dez) Mbps.

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2016, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado à Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, foi lavrado o presente **SEGUNDO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO nº 001/2013**, visando o reajuste do valor disposto na Cláusula Quinta, item 5.1 do referido Contrato, nos termos que se seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando as disposições do item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2013, o valor contratual fica reajustado em **10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento)**, resultante da aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor - Amplo) para o período de 12 meses;

2. Fica alterado o Item 5.1 da Cláusula Quinta conforme texto a seguir:

*“5.1 - O valor global do contrato corresponde a **R\$ 8.521,68** (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), pela prestação dos serviços relativos ao link de Conexão Dedicada para Acesso à internet de 10 (dez) Mbps;”*

3. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício correrão por conta da **Ação 2017, Elemento de Despesa 3.3.90.39** do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso.

4. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória-ES, 19 de janeiro de 2016.


Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE